



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N° DE 2018 (do Sr. Helder Salomão)

Requer solicitação de impacto financeiro e orçamentário do PL nº 5.192, de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 112, §1º da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, requeiro que a Comissão de Finanças e Tributação solicite ao Poder Executivo, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa do Projeto de Lei nº 5.192 de 2016, de Autoria do Senador Paulo Bauer, que permite a dedução, do imposto sobre a renda devido por pessoas físicas e jurídicas, de valores doados a projetos e atividades de reciclagem.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a designação deste parlamentar para relatar o Projeto nº 5.192 de 2016, de Autoria do Senador Paulo Bauer, que permite a dedução, do imposto sobre a renda devido por pessoas físicas e jurídicas, de valores doados a projetos e atividades de reciclagem, e a necessidade deste relator em conhecer os impactos financeiros e orçamentários da proposta, solicitamos a esta Comissão de Finanças e Tributação, nos termos do art. 112, §1º da LDO 2018 a estimativa de diminuição da receita ou do aumento de despesa da proposição para adequação das propostas à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este demonstrativo a ser encaminhado pelo Poder Executivo, sobre os impactos financeiros das propostas, é preponderante para a conclusão do parecer do relator.

Sala da Comissão, de 2018.

HELDER SALOMÃO
Deputado Federal (PT/ES)